



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG**  
**Diretoria de Pós-Graduação - DPG**  
**Programa de Pós-graduação em Artes**  
**Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**

**EDITAL Nº 039/2023 - PROPPG/IFG, de 16 de outubro de 2023**

**Processo de Seleção de Docentes para Credenciamento ao Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e da Coordenação do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES/IFG), torna público o presente Edital de Credenciamento de professores(as) pesquisadores(as) da Área de Artes ou afins ao Programa de Pós-Graduação em Artes (PROF-ARTES/IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

**1. DA FINALIDADE DO EDITAL E DAS VAGAS**

1.1 Este edital de processo seletivo está aberto com a finalidade de credenciamento docente nas categorias de:

- I. **professor(a) permanente**, com vínculo institucional como servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG);
- II. **professor(a) colaborador(a)**, com vínculo com uma instituição de ensino formal de Educação Básica ou Superior.

1.2 As propostas serão avaliadas pelo Colegiado de Curso, que emitirá parecer a ser analisado pelo Conselho Gestor do PROF-ARTES, constituído pelas 15 Instituições de Ensino Superior associadas.

1.3 Poderá ser credenciado(a), por meio deste Edital, **um(a) (1) docente** para o PROF-ARTES/IFG.

1.4 Este edital está aberto aos(às) pesquisadores(as) **com título de doutorado**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.5 Títulos de doutorado obtidos em outros países deverão estar convalidados por uma universidade brasileira, regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC).

**2. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) E DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA**

2.1 Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) para candidatos(as) a professor(a) permanente.

2.2 Ser docente de uma instituição de Educação Básica ou Superior para candidatos(as) a professor(a) colaborador(a).

2.3 Se docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), não estar afastado por meio de licença de qualquer natureza.

2.4 O(a) candidato(a) deverá ter o seguinte perfil:

- I. Formação superior em qualquer área do conhecimento;
- II. Mestrado e Doutorado na Área de Artes ou Áreas Afins;
- III. Atuação comprovada em pesquisa, com produção bibliográfica e/ou técnica e/ou artística no âmbito do Ensino de Arte no contexto da Educação Básica.

2.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar produção intelectual no último quadriênio, contemplando, pelo menos, 3 (três) produtos qualificados pelo *Qualis*, entre os quais publicações em periódico indexado ( $\geq$  estrato B4), capítulo de livro ( $\geq$  L2), livro completo ( $\geq$  do estrato L2) ou produção artística ( $\geq$  do estrato B4).

2.6 Comprovar 2 orientações, quais sejam: PIBIC; PIBID; Projetos de Extensão; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Monografia de Especialização; Dissertação; Tese, no contexto dos processos artísticos e educação. As orientações devem ser relacionadas à Área de Artes.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção de novos docentes do Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES/IFG) dar-se-á em quatro (4) fases:

- I. Inscrição
- II. Homologação das Inscrições
- III. Análise documental e Seleção
- IV. Credenciamento

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [profartes.aparecida@ifg.edu.br](mailto:profartes.aparecida@ifg.edu.br), no período estabelecido no Cronograma (item 8).

4.2 O(a) candidato(a) deverão nomear o assunto do e-mail como “Credenciamento docente 2023”.

4.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverão enviar, em **arquivo único**:

- I. Formulário do(a) candidato(a) (Anexo I), devidamente preenchido;
- II. Comprovantes da produção intelectual, listados no item 6.1;
- III. Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação, mestrado e doutorado.
- IV. Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas **para servidores do IFG** (Anexo II). Carta de Anuência Conjunta da Chefia Imediata e da Direção da Instituição **para candidatos(as) externos(as) ao IFG** (Anexo III).

4.4 Não terão validade diplomas emitidos por instituições estrangeiras que não tenham sido validados por uma instituição brasileira legalmente credenciada pelo Ministério da Educação.

4.5 **A falta de qualquer documentação e/ou documentação incompleta** implicará a **desclassificação automática do(a) candidato(a)** no processo seletivo, não cabendo recurso para tal;

4.6 O(a) candidato(a) receberão confirmação de recebimento da inscrição, em resposta ao e-mail do(a) candidato(a).

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do PROFARTES/IFG: [www.fg.edu.br/profartes](http://www.fg.edu.br/profartes), no período indicado no Cronograma (item 8).

### 6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO

6.1 Serão computados os pontos obtidos no Formulário do(a) Candidato(a) (Anexo I), na seção “Quantitativo de produção do docente nos últimos 4 anos”, sendo 2022, 2021, 2020 e 2019, de acordo com a seguinte tabela:

<b>PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Orientação de doutorado acadêmico ou profissional</b>	20 pontos para cada orientação concluída
<b>Orientação de mestrado acadêmico ou profissional</b>	10 pontos para cada orientação concluída
<b>Orientação de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i></b>	5 pontos para cada orientação concluída
<b>Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação ou monografia de especialização</b>	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para cada trabalho orientado proveniente de cursos de licenciatura, em qualquer área
<b>Disciplinas ministradas em cursos de graduação</b>	5 pontos para cada disciplina, sendo 1 ponto a mais para cada disciplina de cursos de licenciatura, em qualquer área
<b>Orientação de projetos de iniciação científica ou tecnológica ou iniciação à docência</b>	5 pontos para cada orientação concluída, sendo 1 ponto a mais para orientação de projetos de Iniciação à Docência
<b>Tutorias</b>	1 ponto para cada orientação de tutoria concluída ou cada trabalho de tutoria concluído pelo docente (Ex.: tutoria em cursos de Educação à Distância)
<b>Produção intelectual (Item 2.4)</b>	10 pontos para cada produto que atender o item (máximo de 5 produções)
<b>Projeto de Pesquisa</b>	5 pontos para cada projeto, em andamento ou finalizado, no período do último quadriênio

6.2 Serão somados o quantitativo de pontos do item 6.1, mais a nota da avaliação da “Carta de Apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”, conforme consta no Formulário do(a) Candidato(a) (Anexo I).

6.3 As produções indicadas no Formulário do(a) Candidato(a) referentes ao item 6.1 deverão ser comprovadas por meio de cópias de documentos: declarações e certificações emitidas por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas.

6.4 Para a comprovação da produção intelectual, apresentar cópias de fichas catalográficas de publicações; capa e primeira página do trabalho publicado em periódicos (o mesmo para livros e capítulos de livros); fichas técnicas de produtos artísticos/culturais ou técnicos/tecnológicos; outros documentos juntados que comprovem a produção.

6.5 A “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica” terá valor de 100 pontos, assim distribuídos:

<b>TÓPICO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Consistência da experiência relatada com o Ensino de Arte na Educação Básica.	30 pontos
Demonstração de interesse em desenvolver pesquisa vinculada à área de concentração em, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Artes.	20 pontos
Fundamentação teórica, a partir dos autores e assuntos atuais relacionados à área de concentração do programa.	25 pontos
Comprovação de disponibilidade de dedicação mínima de 12 horas semanais ao programa, incluindo: oferta de disciplinas uma vez ao ano, no formato presencial, com carga horária de 30 ou 60 horas; disponibilidade para ofertar, pelo menos, 2 vagas para orientação de	

candidatos em cada processo seletivo anual; participação de reuniões convocadas pela coordenação; ações de fomento à produção intelectual (bibliográfica, artística/cultural e técnica/tecnológica); participação na organização do seminário de pesquisa anual; participação de comissões diversas; participação em bancas de defesa e qualificação, dentre outras atividades inerentes à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	25 pontos
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

6.6 A carta de apresentação será avaliada por dois membros do Colegiado de Curso, sendo a nota final o resultado da média aritmética dos dois valores.

6.7 Serão selecionados os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

6.8 Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 pontos no item “Carta de apresentação, com relato da sua experiência com Ensino de Arte na Educação Básica”.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A efetivação do processo de credenciamento é condicionada à aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

7.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) na Fase de Análise Documental que não apresentar Declaração Conjunta de Anuência da Diretoria Geral de Campus e do Departamento de Áreas Acadêmicas **para servidores(as) do IFG** ou Carta de Anuência Conjunta da Chefia Imediata e da Direção da Instituição **para candidatos(as) externos(as) ao IFG**, em atendimento ao presente Edital, **não terá seu credenciamento efetivado** no Programa de Pós-Graduação em Artes (PROFARTES/IFG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Aparecida de Goiânia.

7.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá agendar, pelo e-mail [profartes.aparecida@ifg.edu.br](mailto:profartes.aparecida@ifg.edu.br), a sua apresentação **de forma presencial** à Coordenação de Curso para os dias 6 ou 7 de novembro de 2023, das 15h às 19h.

## 8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições por e-mail	16/10/2023 a 22/10/2023
Homologação das inscrições	24/10/2023
Resultado Preliminar da análise documental e seleção	27/10/2023
Período para interposição dos recursos	28/10/2023 e 29/10/2023
Resultado dos recursos	30/10/2023
Resultado da análise documental e da seleção	31/10/2023
Credenciamento dos(as) aprovados(as)	06/11/2023, presencialmente, na Coordenação de Curso do PROF-ARTES/IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia, das 15h às 19h

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Informações ou documentações falsas, bem como incompletas, implicarão a desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

9.2 Este processo seletivo será concluído mediante apresentação dos nomes aprovados pelo Colegiado de Curso ao Conselho Gestor do PROFARTES, para sua apreciação e aprovação, formado pelas 15 Instituições de Ensino Superior Associadas, em reunião convocada pela Coordenação Nacional;

9.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG, submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação e publicados no site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao> e no site

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES  
Coordenador do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO  
Diretor de Pós-Graduação

*(Documento Assinado Eletronicamente)*

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)

#### PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE AO PROFARTES/IFG

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

E-mail:

Data de Nascimento:

Gênero:

Nacionalidade:

Número do CPF:

Número de matrícula no IFG:

Endereço para acesso ao seu Currículo *Lattes* (atualizado):

**TITULAÇÃO**

**Doutorado:**

Data da defesa do doutorado:

Área de conhecimento do doutorado:

Instituição:

**Mestrado:**

Data da defesa do mestrado:

Área de conhecimento do mestrado:

Instituição:

**Graduação**

Data de conclusão de curso de graduação:

Área de conhecimento do curso de graduação:

Instituição:

**LINHA DE PESQUISA**

Indique a linha de pesquisa que pretende atuar:

**QUANTITATIVOS DE PRODUÇÃO DO DOCENTE NOS ÚLTIMOS 4 ANOS**

**Número de orientações concluídas de doutorado acadêmico ou profissional**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Número de orientações concluídas de mestrado acadêmico ou profissional**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Número de orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação ou de monografia de curso de pós-graduação *lato sensu***

2019:

2020:

2021:

2022:

**Número de orientações concluídas de projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Iniciação à Docência**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Número de disciplinas em cursos de graduação (total por ano)**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Número de tutorias**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Carga horária anual na graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)**

2019:

2020:

2021:

2022:

**Carga horária anual na pós-graduação (total de horas/relógio em todas as disciplinas ministradas, em cada ano)**

2019:

2020:

2021:

2022:


**Projeto(s) de Pesquisa(s) em andamento**

Título e descrição do projeto:


**Indicar, pelo menos, 3 produtos qualificados (produção intelectual: bibliográfica ou artística/cultural ou técnica/tecnológica), nos últimos 4 anos (2022, 2021, 2020 e 2019):**

--

1.

--

2.

--

3.

--

--

--

**Carta de apresentação, com relato da sua experiência com o Ensino de Arte na Educação Básica, a partir dos critérios do item 4.3 do edital**

--

Ao Colegiado de Curso do Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES/IFG

--

--

--

--

--

--

--

--

--

--

--



---


Local, data e assinatura do(a) candidato(a).

## ANEXO II

### TERMO DE ANUÊNCIA

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA GERAL DE CÂMPUS E DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

O Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria Geral do Câmpus \_\_\_\_\_ MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do(a) professor(a) Dr(a). \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE N. \_\_\_\_\_ como Docente Permanente no Curso de **Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

Declaramos, para efeito de gestão do trabalho docente do referido servidor no Câmpus \_\_\_\_\_, que **NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS** para realização de atividades docentes no Curso de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome do(a) Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

IFG-Câmpus \_\_\_\_\_

Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(Assinado Eletronicamente)*

Nome do(a) Diretor(a) Geral do Campus

Diretor(a) Geral do Câmpus \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

A Chefia Imediata e a Direção da Instituição \_\_\_\_\_ MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do(a) professor(a) Dr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ como Docente Colaborador(a) no Curso de **Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES)**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

Declaramos, para efeito de gestão do trabalho docente no Câmpus \_\_\_\_\_, que **NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS** para realização de atividades docentes no Curso de Mestrado Profissional em Artes (PROF-ARTES), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Aparecida de Goiânia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Nome do(a) Chefe Imediato

Chefe de \_\_\_\_\_

Nome da Instituição

---

Nome do(a) Diretor(a) da Instituição

Diretor(a) da Instituição

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Jose Guimaraes, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - APA-CMPROF**, em 11/10/2023 18:36:27.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 11/10/2023 18:32:41.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 11/10/2023 18:22:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464514

Código de Autenticação: 2b76e4d47f



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)